RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 44/2018
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República "Michel Temer", que proceda ao estudo de viabilidade para, junto ao órgão competente, alterar a Resolução CNAS nº 09, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU de 25 subsequente, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, para incluir a alínea "e", no inciso III do Art. 1º, para prever como serviço Sócio Assistencial, as famílias e visitantes de detentos, que, em visita ao presidiário, necessita pernoitar na cidade onde o preso está detido, por residir em outros municípios."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa